TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação/execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina do município de Itápolis-SP. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO INSTAGRAMÁVEIS "BOLA GIGANTE" COM ESTRUTURAS ESFÉRICAS, REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO E LUZES REPRESENTANDO BOLAS DE NATAL COM APROXIMADAMENTE 3,5 METROS DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR: ESFERAS COM ESTRUTURA EM METALON OU TUBO REDONDO DE 18 MM OU OUTRO DE RESISTÊNCIA SIMILAR, TRAVADOS E INTERLIGADOS POR FERRO CHATO DE ½ POR 1/8 OU SIMILAR E FERRO REDONDO ¼; LAÇOS COM TUBOS REDONDOS DE ½ OU 5/8 DE POLEGADAS, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, LONA, SOMBRITE OU SIMILAR. ILUMINAÇÃO A BASE DE CORDÕES DE LED DE COR BRANCA E MANGUEIRAS DE LED COM CORES VARIADAS. INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O PONTO DE ENERGIA INDICADO PELO CONTRATANTE, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODO O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.	PS	01
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO INSTAGRAMÁVEIS "CAIXA DE PRESENTES PEQUENA" COM ESTRUTURAS REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO E LUZES EM FORMATO DE CUBOS QUADRADOS REPRESENTANDO CAIXAS DE PRESENTE COM BASE MEDINDO 1,00mX1,00m ALTURA DE 2 METROS, COMPOSTO POR: CAIXA COM ESTRUTURA EM METALON (TUBO)	PS	01

	QUADRADO DE 20 MM E OU CANTONEIRA DE RESISTÊNCIA SIMILAR, TRAVADOS E INTERLIGADOS POR FERRO CHATO DE 1/2 POR 1/8 OU SIMILAR E FERRO REDONDO 1/4; LAÇOS COM TUBOS OU FERRO REDONDOS, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, LONA, SOMBRITE OU SIMILAR. ILUMINAÇÃO A BASE DE CORDÕES DE LED DE COR BRANCA E MANGUEIRAS DE LED. INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O PONTO DE ENERGIA INDICADO PELO CONTRATANTE, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODO O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO INSTAGRAMÁVEIS “CAIXA DE PRESENTES” EM ESTRUTURAS RETANGULARES, REVESTIDAS COM MATERIAL SINTÉTICO E LUZES EM FORMATO DE CUBOS QUADRADOS REPRESENTANDO CAIXAS DE PRESENTE COM BASE MEDINDO 3 X 3 METROS E ALTURA DE 2,5 METROS, COMPOSTO POR: CAIXA COM ESTRUTURA EM METALON (TUBO) QUADRADO DE 25 MM E OU CANTONEIRA DE RESISTÊNCIA SIMILAR, TRAVADOS E INTERLIGADOS POR FERRO CHATO DE 1/2 POR 1/8 OU SIMILAR E FERRO REDONDO, LAÇOS COM TUBOS REDONDOS DE 1/2 OU 5/8 DE POLEGADAS, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, LONA, SOMBRITE OU SIMILAR; ILUMINAÇÃO A BASE DE CORDÕES DE LED DE COR BRANCA E MANGUEIRAS DE LED COM CORES VARIADAS.	PS	01
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO ARVORE DE NATAL COM ESTRUTURA PRINCIPAL FEITA DE TUBOS METÁLICOS COM 06 METROS DE ALTURA, COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM 02 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 08 METROS DE ALTURA; ESTRUTURA EXTERNA FEITA COM TUBOS METÁLICOS, COM FIXAÇÃO DE ADEREÇOS COM DESENHOS VARIADOS, COMO ARABESCOS E FIGURAS NATALINAS CONTORNADAS POR MANGUEIRAS E CORDÕES DE LED EM TODO SEU ENTORNO; INCLUSO	PS	04

	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O PONTO DE ENERGIA INDICADO PELO CONTRATANTE, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODO O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO "CASA DO PAPAI NOEL"; MEDINDO 04 M DE COMPRIMENTO X 04 M DE LARGURA X 03 M DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRA; DEVE CONTER TRONO DO PAPAI NOEL E CAIXA DE CARTAS.	PS	01
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITE NATALINO DO TIPO ARAMADOS DESENHADOS COM MANGUEIRAS EM LED COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS 18 POSTES ESPALHADOS PELA ENTRADA DA CIDADE NA AV. CARLOS ADOLFSON; OS REFERIDOS ADEREÇOS DEVERÃO SER FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON NA PARTE SUPERIOR DOS POSTES CONTENDO FOTOCÉLULA EM CADA PONTO DE ENERGIA; INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O PONTO DE ENERGIA INDICADO PELO CONTRATANTE, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODO O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.	PS	01
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO CORDÃO DE LED QUE PREENCHA OS TRONCOS DE 150 ARVORES NO TOTAL; DESTAS, SERÃO DISTRIBUIDAS EM PRAÇAS (PRAÇA ROBERTO DEL GUÉRCIO, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, PRAÇA FREI DUARTE (DISTRITO NOVA AMÉRICA, PRAÇA BENTO BELLENTANI (DISTRITO TAPINAS); CORDÃO DE LED COM ESPAÇOS DE APENAS 7 CM ENTRE UM E OUTRO QUE PREENCHA DE CADA ÁRVORE O MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA; INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O PONTO DE ENERGIA INDICADO PELO CONTRATANTE, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODO O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	PS	01

8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO NATALINO TRIDIMENSIONAL (PRESÉPIO), REPRESENTANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO, COMPOSTO POR 10 (DEZ) ELEMENTOS: 03 (TRÊS) REIS MAGOS, 01 (UMA) REPRESENTAÇÃO DE MARIA, 01 (UMA) REPRESENTAÇÃO DE JOSÉ, 02 (DOIS) ANIMAIS, 01 (UM) ESTÁBULO, 01 (UMA) MANJEDOURA COM A REPRESENTAÇÃO DO MENINO JESUS E 01 (UMA) ESTRELA CADENTE. O CONJUNTO, APÓS MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,00 M DE COMPRIMENTO, 2,50 M DE ALTURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON E FERRO CHATO, MANTENDO PROPORCIONALIDADE ENTRE OS ELEMENTOS E HARMONIA VISUAL DA COMPOSIÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONTORNADAS E ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA LED, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 13 MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 36 LEDS POR METRO LINEAR, EMISSÃO LUMINOSA COM VISUALIZAÇÃO EM 360° E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ COMBINAR LUZ FIXA COM LEDS ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS AO LONGO DA MANGUEIRA, PRODUZINDO FLASHES AUTOMÁTICOS OU ALEATÓRIOS, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 10 CM ENTRE OS PONTOS LUMINOSOS.	PS	01

9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO "CASCATA" EM TODO PERÍMETRO DAS PLATIBANDAS SUPERIORES, INFERIORES E LATERAIS DO EDIFÍCIO; INSTALAÇÃO DE "PINGENTES " EM FORMA DE ESTRELAS E SILHUETAS DE SORVETE INTERCALADOS A CADA 1,5 METROS EM MÉDIA EM TODO PERÍMETRO DAS PLATIBANDAS INTEGRANDO SE A CASCATA; FIGURAS BI DIMENSIONAIS CONFECCIONADAS EM FERRO CHATO; MATERIAL ELÉTRICO MANGUEIRA DIÂMETRO: 13 MM; DENSIDADE: 36 LEDS POR METRO; LEDS POSICIONADOS PARA VISUALIZAÇÃO EM 360° TENSÃO: 220 V; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, USO INTERNO E EXTERNO PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO UV; LEDS LUZ FIXA COM LEDS ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS ESTROBOS: FLASHES AUTOMÁTICOS/ALEATÓRIOS AO LONGO DO CORDÃO ESPAÇAMENTO APROXIMADO: 10 CM; 220 V; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 OU SUPERIOR.	PS	01
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 72 PÓRTICOS DECORATIVOS EM FORMATO DE ARABESCO COM ESTRELAS, MEDINDO 06 METROS DE COMPRIMENTO E 1,4 METROS DE ALTURA; ESTRUTURA EM FERRO CHATO E METALON; ESTRELAS MANGUEIRA E LEDS INTERNOS NA COR BRANCO QUENTE E ARABESCOS MANGUEIRA NA COR BRANCO FRIO; MATERIAL ELÉTRICO MANGUEIRA DIÂMETRO: 13 MM; DENSIDADE: 36 LEDS POR METRO; LEDS POSICIONADOS PARA VISUALIZAÇÃO EM 360°; TENSÃO: 220 V; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, USO INTERNO E	PS	01

	EXTERNO PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO UV; LEDS LUZ FIXA COM LEDS ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS ESTROBOS: FLASHES AUTOMÁTICOS/ALEATÓRIOS AO LONGO DO CORDÃO ESPAÇAMENTO APROXIMADO: 10 CM; 220 V; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 OU SUPERIOR.		
11	LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL (PEQUENO); PAPAI NOEL CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO NO TAMANHO DE 1,35 METROS DE ALTURA, SUPORTE EM FERRO E ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEVENDO SEU USO SER PARA LOCAIS EXTERNOS.	Ps	03
12	LOCAÇÃO DE RENA; RENAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO NO TAMANHO DE 1,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA, SUPORTE EM FERRO E ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEVENDO SEU USO SER PARA LOCAIS EXTERNOS.	PS	04
13	LOCAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO (GRANDE); SOLDADOS DE CHUMBO (GRANDE) CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO NO TAMANHO DE 1,50 METROS DE ALTURA, SUPORTE EM FERRO E ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEVENDO SEU USO SER PARA LOCAIS EXTERNOS.	PS	04
14	LOCAÇÃO DE BONECO DE NEVE (BRAÇO ABERTO); BONECOS DE NEVE (BRAÇO ABERTO) CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO NO TAMANHO DE 1,06 METROS DE ALTURA, SUPORTE EM FERRO E ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEVENDO SEU USO SER PARA LOCAIS EXTERNOS.	PS	04
15	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL COM ESTRUTURA EM METALÃO, REVESTIDA EM FESTÃO COM DECORAÇÕES NATALINAS E LUZES EM TODO SEU CONTORNO, CONTENDO ESTRELA NA PONTA, COM ALTURA DE 3,5 METROS EM SEU TOTAL PARA USO EXTERNO.	PS	05

16	LOCAÇÃO DE GUIRLANDA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FESTÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, CONTENDO DECORAÇÃO NATALINA E MEDINDO 05 METROS DE ALTURA PARA USO EXTERNO	PS	01
17	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA EM LED COM ESTROBOS PARA 09 PAINEIRAS NO CALÇADÃO CENTRAL DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO; MANGUEIRA PARA USO EXTERNO E COM ALTURA DE NO MÍNIMO 09 METROS DE LUZES NOS TRONCOS COM ESPAÇO DE 15CM DE DISTANCIA ENTRE UMA VOLTA E OUTRA.	PS	1
18	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA EM SUA MAIOR PEÇA; CONTENDO 10 IMAGENS DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO.	PS	1
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DO TIPO ÁRVORE DE NATAL COM ESTRUTURA PRINCIPAL FEITA DE TUBOS METÁLICOS COM, APROXIMADAMENTE, 12 METROS DE ALTURA, COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM 2 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 14 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA EXTERNA FEITA COM TUBOS METÁLICOS, COM FIXAÇÃO DE ADEREÇOS COM DESENHOS VARIADOS, COMO ARABESCOS E FIGURAS NATALINAS CONTORNADAS POR MANGUEIRAS E CORDÕES DE LED, EM TODO SEU ENTORNO. INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O PONTO DE ENERGIA INDICADO PELO CONTRATANTE, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODO O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.	PS	1
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DO TIPO ÁRVORE DE NATAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO; COM 11M DE ALTURA E 5,5 M DE CIRCUNFERÊNCIA; FABRICADO EM FERRO CHATO PRETO; COM 20 MIL MICRO LÂMPADAS BLINDADAS E SEQUENCIAL DE 4 (QUATRO) VELOCIDADES; DEVE CONTER FESTÃO, BOLAS E ENFEITES NATALINOS EM TODA SUA DIMENSÃO.	PS	02
21	SERVIÇO DE FORRAÇÃO COM CARPETE NA COR VERMELHA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA, PARA FORRAÇÃO DA RUA CENTRAL BARÃO DO RIO BRANCO, TOTALIZANDO 400 METROS QUADRADOS.	PS	01

1.2. O serviço desta contratação se enquadra como bem comum, conforme Decreto Municipal 6.317/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado se o objeto não for concluído no período firmado no contrato.

1.4. O preço ofertado poderá ser reajustado, mediante solicitação da contratada, após 12 meses, contado da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A ornamentação natalina do Município de Itápolis constitui uma ação de interesse público que vem sendo realizada anualmente, tendo se consolidado como parte das atividades de final de ano do Município e como elemento de valorização dos espaços públicos durante o período natalino. A decoração, especialmente por meio da instalação de iluminação e elementos ornamentais, contribui para tornar as áreas centrais, praças, vias e demais espaços públicos mais atrativos, acolhedores e adequados às celebrações do período.

2.2. A realização da ornamentação natalina também contribui para o fortalecimento do comércio e da economia local, uma vez que o período de final de ano apresenta tradicionalmente maior circulação de pessoas nos espaços comerciais e de convivência. A criação de ambientes decorados e iluminados pode estimular a permanência da população nos espaços públicos, favorecer o fluxo de consumidores e contribuir para a atratividade do Município para visitantes de cidades da região. Nesse sentido, como foi observada na pelo relatório de cupons gerados por compras feitas pela população no comércio local, onde foi constatado o aumento de 110% do mês de novembro para o mês de dezembro.

2.3. A iniciativa também visa promover a valorização dos espaços públicos e da identidade cultural do Município, proporcionando à população ambientes adequadamente ornamentados durante o período natalino e contribuindo para a programação de final de ano promovida pela Administração Municipal.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida busca atender ao interesse público por meio da implantação de ornamentação natalina planejada e segura, contribuindo simultaneamente para a valorização cultural, a convivência comunitária, a atratividade dos espaços públicos e a movimentação da economia local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Considerando a necessidade de implantação da ornamentação natalina no Município de Itápolis, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina, compreendendo, conforme as especificações

e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, o fornecimento e/ou disponibilização dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, adequação, manutenção, conservação, assistência durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada dos elementos ornamentais.

3.2. A solução deverá contemplar todos os recursos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, veículos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários à execução integral dos serviços, de forma que a Administração não necessite realizar contratações complementares para que a ornamentação seja devidamente instalada, mantida e posteriormente retirada.

3.3. A empresa contratada deverá executar os serviços nos locais previamente definidos pela Administração Municipal, observando as características de cada espaço, as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, fixação e estabilidade dos elementos, utilização de equipamentos e trabalho em altura, quando houver, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e danos às pessoas, aos bens públicos e aos elementos ornamentais.

3.5. Os materiais e elementos utilizados na ornamentação deverão apresentar condições adequadas de qualidade, conservação, resistência e segurança, sendo responsabilidade da contratada substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional para o Município, os elementos que apresentarem defeitos, danos ou funcionamento inadequado decorrentes da execução dos serviços ou de sua utilização durante o período contratado.

3.6. A solução deverá proporcionar uma ornamentação visualmente harmônica e compatível com a proposta natalina estabelecida pelo Município, considerando as características urbanísticas e arquitetônicas dos espaços contemplados, bem como a adequada distribuição dos elementos decorativos e de iluminação.

3.7. Dessa forma, a solução adotada contempla o ciclo integral dos serviços de ornamentação natalina, abrangendo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, conservação, desmontagem, retirada e limpeza dos locais, permitindo que a Administração disponha de uma solução completa e integrada para a execução da ornamentação natalina do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública, exclusivamente para as seguintes parcelas dos serviços:

I – Transporte especializado: transporte de estruturas metálicas, elementos decorativos e equipamentos necessários à execução dos serviços, quando demandar recursos específicos.

II – Utilização de equipamentos especializados de elevação e apoio operacional, quando necessária à execução segura dos serviços.

4.2. A autorização para subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais, pelos prazos, pela qualidade dos serviços e pela observância das normas técnicas e de segurança.

4.3. A subcontratação autorizada não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento dos prazos, pela segurança das operações, pelos encargos legais e contratuais e pelos danos decorrentes da execução.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4. Não será exigida garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as características do objeto, a natureza dos serviços e a avaliação dos riscos envolvidos na contratação.

4.5. A não exigência de garantia financeira justifica-se pela possibilidade de mitigação dos riscos contratuais por meio da fiscalização e do acompanhamento da execução dos serviços pela Administração, bem como pela previsão de obrigações específicas relativas ao fornecimento, à instalação, à manutenção, à substituição de itens defeituosos e à retirada da decoração natalina, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. A contratada deverá assegurar o adequado funcionamento e as condições de conservação dos materiais e equipamentos fornecidos durante o período contratual, responsabilizando-se pela correção de falhas, reparação de defeitos e substituição de itens que apresentem problemas, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos e as condições definidos neste Termo de Referência e no contrato.

4.7. A contratada será responsável pelos danos que comprovadamente causar ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

4.8. A ausência de exigência de garantia da contratação não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, nem exime a contratada do cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo assegurados à Administração os meios legais para exigir a execução adequada do objeto e a reparação de eventuais prejuízos.

SUSTENTABILIDADE:

4.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução do objeto: após a assinatura do contrato.

5.3. Para o início, será realizada uma reunião de kick off (início de projeto) com o objetivo de alinhar equipes e determinar o passo a passo da prestação do serviço.

Nesta reunião deve ser definido o cronograma de montagem e instalação dos elementos, sempre de forma conjunta entre os representantes da CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.4. É importante que as atividades das contratadas sejam feitas sob supervisão dos servidores que coordenam as operações, visando o controle de riscos.

5.5. É recomendável que os responsáveis da contratada mantenham contato PERMANENTE com os coordenadores e o fiscal de contrato indicados pelo poder público, dirimindo dúvidas e detalhes que podem influenciar diretamente na prestação, em todas as etapas dos serviços. Durante esta fase, cabe à CONTRATADA, sob supervisão dos servidores responsáveis e fiscal de contrato, levantar todos os requisitos para a montagem e instalação dos elementos/objetos, visando o controle e minimização da perturbação em vias públicas e aos moradores, residências e comércios próximos aos locais, considerando os seguintes aspectos:

- Locais e elementos que envolvem patrimônio público e histórico.
- Elementos naturais: O mesmo aplica-se aos locais onde existem elementos paisagísticos como rotatórias e praças levando em conta a utilização de árvores em áreas públicas para a afixação da decoração.

- Trânsito e perturbação da ordem pública: devem ser avaliados, em conjunto com o poder público, todas as rotinas e melhores horários para a instalação dos elementos, bem como realização das manutenções/reposições eventualmente necessárias.

5.6. Importante: Todas as ideias, propostas, rascunhos, desenhos e croquis (solicitados pela CONTRATANTE, quando for o caso), bem como as peças e elementos pré-produzidos e finalizados, devem ser submetidos aos servidores indicados (fiscal de contrato) para aprovação ANTES de serem levados para instalação nos espaços definidos.

5.7. A CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se pelo ressarcimento de qualquer dano provocado a ao patrimônio público em todas as fases de montagem, instalação e desinstalação dos equipamentos e objetos contratados.

5.8. No que tange as arvores. Previamente, orienta-se que os elementos decorativos para as árvores sejam afixados por braçadeiras e meios que impeçam furos, pregos, estacas ou qualquer tipo de material perfurante, ainda que temporário.

5.9. No que tange ao patrimônio privado:

5.10. A CONTRATADA deve adotar todas as precauções para proteger qualquer patrimônio privado no caminho das instalações ou envolvido nestas, de modo a prevenir qualquer tipo de prejuízo e danos a terceiros.

5.11. A CONTRATADA, desde já, obriga-se a responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano provocado a terceiros privados em todas as fases de montagem, instalação e desinstalação dos equipamentos e objetos contratados.

5.12. Da segurança geral:

5.13. A CONTRATADA deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante. Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

5.14. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante deste edital.

5.15. Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio(mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças.

5.16. Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

5.17. Pretende-se da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) que todas as técnicas, materiais e aplicações, antes, durante e na fase de desmontagem, observem tais princípios de forma permanente, visando eliminar, controlar e diminuir os riscos inerentes à exposição pública dos itens e eventual manuseio inadequado por parte da população, conjugado com às questões ambientais.

5.18. Do fornecimento:

5.19. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2026, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados.

5.20. A CONTRATADA deve promover todos os preparativos para a interdição de pistas, trânsito, vias públicas e locais de instalação, sempre em conjunto com os coordenadores indicados pelo poder público.

5.21. Da instalação, manutenção, reposição e permanência dos objetos e equipamentos:

5.22. É de responsabilidade da CONTRATADA:

5.23. Fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos.

5.24. É de responsabilidade da contratada despesas com caminhão Munck, transporte e outros meios necessários para instalação dos itens serviços.

5.25. É de responsabilidade da contratada disponibilização da fiação e outros materiais (fitas isolantes, adaptadores) necessários para a realização dos serviços.

5.26. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2026.

5.27. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua, de acordo com os prazos estabelecidos neste termo.

5.28. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais e decorativos deforma a deixar todos os equipamentos e materiais em plena capacidade de uso, nos locais previstos para cada elemento.

5.29. Comunicar à CONTRATANTE e o fiscal de contrato qualquer ocorrência grave sobre riscos, acidentes e sobre o funcionamento e operação dos objetos contratados.

5.30. Da retirada e desmobilização:

5.31. Cabe à(s) CONTRATADA(s), dentro do prazo estipulado, a desmontagem, retirada e desmobilização de todos os elementos constantes dessa contratação.

5.32. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aplicados no Natal 2026, bem como promover todos os preparativos para a interdição de pistas, trânsito, vias públicas nos locais de desinstalação e desmobilização, sempre em conjunto com os coordenadores indicados pelo poder público.

5.33. A empresa deve providenciar todos os reparos e restaurações cujos danos sejam decorrentes do uso de estruturas públicas e privadas em qualquer dos locais previstos. Durante as etapas de mobilização e desmobilização, a CONTRATADA se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior.

5.34. Das datas:

5.35. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos nesta contratação, nos seguintes termos:

5.36. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar todos os croquis, projetos, planos de trabalho ou similares que forem necessários para definir aspectos da mobilização/instalação e desmobilização dos elementos contratados em até 03 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.37. Entrega: a entrega dos serviços de montagem está prevista para 09/12/2026. Inauguração: a inauguração dos elementos ora licitados será dia 11/12/2026.

5.38. Desmontagem: A retirada (desmontagem) iniciará no dia 08/01/2027, com prazo final em 06/02/2027. Durante este prazo deverá ser feita toda a desmobilização, acondicionamento, transporte dos elementos natalinos e limpeza total dos locais utilizados

5.39. Os locais para instalação da decoração estão contidos no Anexo I deste termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, pelo servidor Ícaro Antonio Tiesso Ribeiro, fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato deverá:

I -Manter o controle do prazo de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;

II - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

III - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

IV - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

V - Recepcionar os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferi-los e encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade;

VI - Receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato observando o prazo definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

VII - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observados o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

VIII - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

IX - Atestar os documentos fiscais e encaminhá-los ao Secretário da pasta requisitante;

X - Comunicar ao Fiscal de Contrato, bem como o Secretário da respectiva pasta, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; XI - realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XII - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XIII - consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XIV - preencher relatório mensal de acompanhamento do contrato, bem como o relatório de análise qualitativa dos serviços executados;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

GESTOR DO CONTRATO

6.8. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Bruna Sofia Negrini Gaion, formalmente designada, que deverá:

I - Acompanhar regular e sistematicamente o instrumento contratual;

II - Manter o controle do prazo de vigência do contrato;

III - recomendar, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida e conveniente;

IV - Encaminhar ofício à contratada para manifestação quanto à concordância de eventual prorrogação do contrato;

V - Notificar a contratada, mediante apontamento do Fiscal de Contratos, quanto a eventuais pendências na execução do contrato;

VI - Adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;

VII - acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando e informando ao Departamento de Finanças os empenhos a serem executados para o exercício orçamentário seguinte referente a prestação de serviços continuados.

VIII - informar aos Secretários requisitantes o encerramento do instrumento contratual;

7. CRITÉRIOS LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A liquidação e o pagamento serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Requisitante, por meio de depósito/transferência em conta corrente sob a titularidade da contratada, **NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas**.

7.2. O pagamento será realizado 50% após a instalação total dos itens/serviços e 50% após a desinstalação total dos itens/serviços.

DO RECEBIMENTO

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no dia 09 de dezembro de 2026, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia 11 de dezembro de 2026, pelo Fiscal do Contrato e Secretaria requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

8.5. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.10. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

8.11. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.13. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.14. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

8.15. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

8.17. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.19. REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: prova de registro da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT/CRT (Conselho Federal de Técnicos Industriais/ Conselho Regional de Técnicos Industriais), dentro de seu prazo de validade;

8.20. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: indicação de profissional Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica devidamente registrados no órgão competente, que será o responsável técnico pelo objeto da licitação.

8.20.1. Apresentar declaração de que o responsável técnico indicado possui vínculo com a empresa OU a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro de carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

8.20.2. O profissional deve ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) que comprove sua responsabilidade técnica pela execução de serviço de características semelhantes ao objeto, qual seja: instalação, manutenção e retirada de iluminação:

ESPECIFICAÇÃO
Árvore de Natal em estrutura metálica iluminada em LED, de no mínimo 08 metros de altura (item 4).
Enfeites natalinos do tipo cordão de led que preencha os troncos de arvores no total (item 7)

8.21. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços de instalação, manutenção e retirada de elementos cenográficos e decorativos com sistema de luzes/iluminação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Os atestados devem contemplar, no mínimo, as seguintes parcelas:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Árvore de Natal em estrutura metálica iluminada em LED, de no mínimo 08 metros de altura (item 4).	01 unidade
Enfeites natalinos do tipo cordão de led que preencha os troncos de arvores no total (item 7)	75 árvores

8.21.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos.

8.21.2. As parcelas acima foram definidas por possuírem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

8.22. Atestado de Vistoria ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Declaração formal de que a licitante disporá, na execução contratual, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados à execução do objeto. Inclui equipe técnica qualificada, veículos, caminhão com guindaste tipo Munck e equipamentos de elevação, além da indicação da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos. Fica dispensada a comprovação de propriedade dos equipamentos.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação constará no edital de licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02.29.01
Classificação Funcional Programática: 13.392.0009.2.426
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha 662

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Se a licitante vencedora tiver apresentado, na fase de habilitação técnica, apenas a declaração de que o responsável técnico indicado possui vínculo com a empresa, deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, o vínculo com o profissional indicado. A comprovação poderá ser feita por contrato social, registro de carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

11.2. A comprovação de vínculo deverá ser apresentada no prazo de até 05 dias a partir da convocação pelo Município.

11.3. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução do objeto. Ele só poderá ser substituído por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, conforme o art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Se o vínculo não for comprovado no prazo, será caracterizada a recusa injustificada em assinar o contrato. A licitante ficará sujeita às sanções previstas no art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021, e a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §2º, da mesma Lei.

12. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES AO FISCAL DO CONTRATO

12.1. A contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação em:

- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- NR-35 (Trabalho em Altura).

12.1. Apresentação da ART de Execução dos Serviços emitido pelo Engenheiro ou TRT do Técnico Responsável.

Itápolis, 01 de outubro de 2026.

Marco Antonio Chaves
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

ANEXO I – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

ITEM 01. - Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 02. – Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 03. – Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 04. – 02 unidades Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco. 01 unidade CRISTO e 01 unidade PARQUE SÃO BENEDITO
ITEM 05. – Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 06. – Local: Carlos Adolfson (Entrada da Cidade)
ITEM 07. – Local: Praça Roberto Del Guércio, Pedro Alves De Oliveira, Praça Frei Duarte (Distrito Nova América, Praça Bento Bellentani (Distrito Tapinas).
ITEM 08. – Local: LAGO MUNICIPAL
ITEM 09. – Local: Prefeitura Municipal de Itápolis.
ITEM 10. – Local: Arcos do centro da cidade e da rua Orestes da Costa Sene Junior.
ITEM 11. – Local: 01 Praça Frei Duarte (Distrito Nova América) 01 Praça Bento Bellentani (Distrito Tapinas) e 01 unidade Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco
ITEM 12. – Local: 01 Praça Frei Duarte (Distrito Nova América) 01 Praça Bento Bellentani (Distrito Tapinas) e 02 unidades Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco
ITEM 13. – Local: 01 Praça Frei Duarte (Distrito Nova América) 01 Praça Bento Bellentani (Distrito Tapinas) e 02 unidades Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco
ITEM 14. – Local: 01 Praça Frei Duarte (Distrito Nova América) 01 Praça Bento Bellentani (Distrito Tapinas) e 02 unidades Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco
ITEM 15. – Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 16. – Local: Igreja Matriz
ITEM 17. – Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 18. – Praça Jornalista Roberto Del Guércio
ITEM 19. – Local: Calçadão Alcides Cogo, rua Barão do Rio Branco.
ITEM 20. – Local: Cristo e Lago Municipal
ITEM 21. – Local: Rua Barão do Rio Branco (entre Av. Pres. Valentim Gentil e Rua Francisco Porto.

ANEXO II – ITENS DE REFERÊNCIA

ITEM 1



ITEM 2



ITEM 3



ITEM 4



ITEM 05



ITEM 6



ITEM 07



ITEM 08



ITEM 09



ITEM 10



ITEM 11



ITEM 12



ITEM 13



ITEM 14



ITEM 15



ITEM 16



ITEM 17



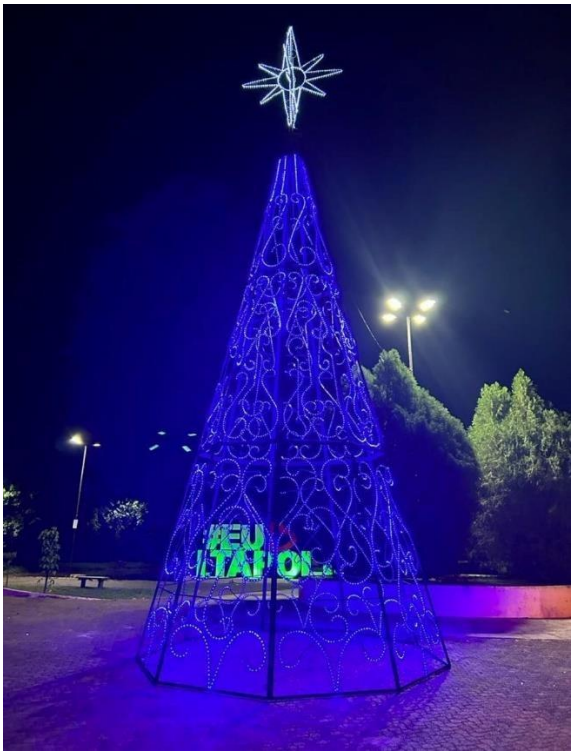
ITEM 18



ITEM 19



ITEM 20



ITEM 21



ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Etapa	Descrição	Prazo
1	Planejamento, mobilização e transporte dos materiais	Após a assinatura do contrato
2	Montagem e instalação da decoração e iluminação natalina	Até 09/12/2026
3	Testes, ajustes e entrega dos serviços	Até 11/12/2026
4	Manutenção e conservação da decoração natalina	Durante o período de funcionamento
5	Desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos locais	08/01 a 06/02/2027